



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3052/2022

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
GP 233/2022 - CMP 2179/2022 - LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Art. 1º Acrescenta o inciso VI ao art. 2º § 1º do Projeto de Lei GP 233/2022 – CMP 2179/2022, nos termos abaixo.

“Art. 2º (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – a implementação do Plano Diretor Cicloviário”.

JUSTIFICATIVA

Essa proposta visa atender uma necessidade que o município tem para a implementação de um plano cicloviário.

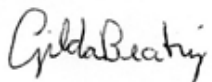
Sou Presidente da Comissão Temporária de Mobilidade Urbana e trabalhando em conjunto com a Associação de Ciclistas de Petrópolis – ACIPE, essa proposta foi elaborada, assim, há necessidade de previsão orçamentária.

O Plano Diretor Cicloviário (PDC) para Petrópolis tem como objetivo de organizar demandas, desfragmentar ações e nortear processos, estimulando a ordenação de um espaço urbano mais sensível aos micromodos de transporte, por natureza mais democráticos e potencializadores de desenvolvimento local.

O PDC não chegará à confecção de projetos urbanos, mas às diretrizes para cada região do município buscando priorizar setorialmente as ações de provisão de infraestrutura cicloviária.

Assim, ele será um documento de orientação obrigatória para os projetos viários da cidade, quando serão incorporadas as ações de infraestrutura cicloviária em meio às demais obras a serem conduzidas no espaço público.

Sala das Sessões, 24 de Maio de 2022


GILDA BEATRIZ
Vereadora